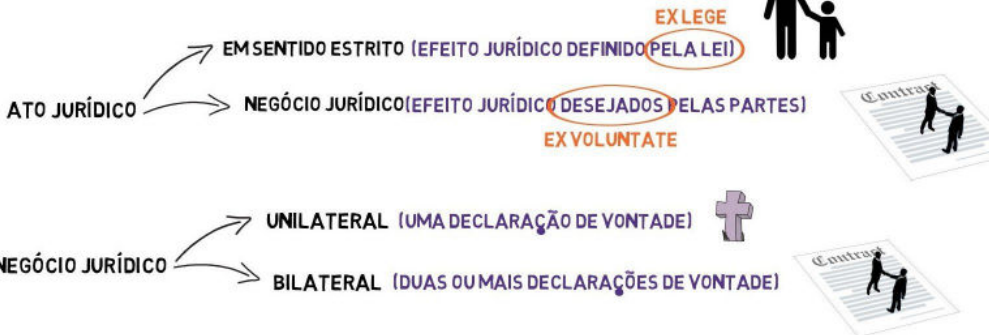


ATO JURÍDICO (DEPENDE DA VONTADE HUMANA)



FATO JURÍDICO (A CONTECIMENTO HUMANO OU NATURAL QUE EXTINGUE, MODIFICA OU INICIA A RELAÇÃO JURÍDICA)

PRODUZ EFEITO JURÍDICO



ATO, FATO E NEGÓCIO JURÍDICO

Direito Desenhado

ATO-FATO JURÍDICO



ATOS-FATOS JURÍDICOS REAIS (RESULTA DE CIRCUNSTANCIA FÁTICA)

ATOS-FATOS JURÍDICOS INDENIZATIVOS (ATO LÍCITO QUE GERA DEVER DE INDENIZAR)

ATOS-FATOS JURÍDICOS CADUCIFICANTES (ATO HUMANO EXTINGUE O DIREITO)

